LEI COMPLEMENTAR Nº 404 **DE** 29 **DE** DEZEMBRO **DE 2023.**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão (SMAI) no âmbito do Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão terá as seguintes competências:

I - Promover socialmente as pessoas com deficiência:

a) Fortalecimento da transversalidade nas ações dos Órgãos Municipais, interagindo, impulsionando e executando programas específicos;

b) Implementação de políticas públicas próprias visando à inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.

II - Planejar a implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência:

a) Desenvolvimento de planos, projetos e ações transversais e intersetoriais;

b) Parceria e articulação com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, outras esferas de governo e setores da sociedade civil.

III - Desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência:

a) Elaboração e execução de programas que visem à melhoria da qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência.

IV - Analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos:

a) Relativos à pessoa com deficiência residente no Município;

b) Serviços e políticas públicas voltadas à inclusão na sociedade.

Art. 3º Os recursos necessários para a implementação desta Secretaria serão incluídos no orçamento municipal, observadas as disposições legais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 29 **de** dezembro **de 2023.**

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 / 12 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 06 a 09 | D.O nº 1321
Rubrica
Mat. 01/2450

LEI COMPLEMENTAR Nº 404 **DE** 29 **DE** DEZEMBRO **DE 2023.**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
(PROVIMENTO FIDUCIÁRIO)

QUANTIDADE	CARGOS	NATUREZA
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	AGENTE POLÍTICO
1	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	AGENTE POLÍTICO
10	ASSSESSOR DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL I	CARGO EM COMISSÃO / DAS-1

LEI COMPLEMENTAR Nº 404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
(PROVIMENTO EFETIVO)

QUANTIDADE	CARGOS	NATUREZA
1	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO
1	PEDAGOGO	EFETIVO